



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Emenda Modificativa Nº ____/2026

Art. 1º - O Art. 4º do Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Na data instituída por esta Lei, o Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências e observada a disponibilidade administrativa, promoverá ou apoiará ações de caráter educativo, informativo ou simbólico voltadas à valorização dos cuidadores informais.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da emenda decorre da vedação à edição de leis meramente autorizativas, já que o Executivo não necessita de autorização legislativa para exercer atribuições que lhe são conferidas pela própria Constituição.

Ademais, é juridicamente necessária para assegurar a constitucionalidade do dispositivo, pois preserva a discricionariedade administrativa do Poder Executivo quanto à conveniência, oportunidade e extensão da regulamentação.

Nesse sentido, para prevenir arguições de inconstitucionalidade e auxiliar no aperfeiçoamento da norma, há a necessidade de emenda parlamentar para modificar o artigo supramencionado.

Aracruz/ES, 18 de março de 2026.

JOSÉ EDILSON SPINASSE

PROGRESSITAS

GABINETE – VEREADOR EDILSON SPINASSE

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491



Autenticar documento em <https://aracruz.es.gov.br>
com o identificador 340038003200350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003200350030003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 23/03/2026 16:12

Checksum: **84DD8880BEE5A330F7C1C290497B0E88115BE5D9CD1932E7219FEE81B550DCD7**

